



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 055/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Preços Públicos e Revoga Decreto n.º 012/2017.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a alínea "I", do Inciso I, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º - As Receitas Municipais, provenientes de Preços Públicos, serão cobradas pela Tabela abaixo, que fará parte do Decreto Executivo n.º 002/85, que as criou:

a) Certidão de Valor Venal.....	R\$	43,00
b) Certidão com denominação de Rua	R\$	43,00
c) Certidão Negativa de Débito	R\$	34,00
d) Certidão de Construção para Averbação	R\$	60,00
e) Certidão de Desmembramento com até 02 Lotes	R\$	60,00
f) Certidão de Desmembramento com mais de 02 lotes, será cobrada a taxa acima, mais R\$ 20,00 por lote;		
g) Certidão com busca até 03 anos	R\$	85,00
h) Certidão com busca de mais de 03 anos, será cobrada a taxa acima mais por ano;	R\$	8,80
i) Requerimento	R\$	16,00
j) Averbação ou Cadastro de Qualquer Natureza	R\$	34,00
k) Alvará de construção e/ou funcionamento	R\$	43,00
l) Habite-se.....	R\$	43,00
m) Expediente.....	R\$	16,00
n) Ligação de água e esgoto	R\$	27,00
o) Expediente do ITBI	R\$	50,00
p) Viagem de Caminhão, tirando entulhos, transportando terra ou cascalho num diâmetro de 10 Km da Sede	R\$	94,00

CEMITÉRIO

1) Jazigo Perpétuo (TERRENO)..... à vista	R\$	852,00
2) Jazigo Perpétuo (TERRENO E CARNEIRO).....Parcelamento em até 03 (três) vezes	R\$	1.019,00
3) Jazigo Perpétuo (TERRENO E CARNEIRO).....Parcelamento em até 05 (cinco) vezes	R\$	1.703,00
4) Por Sepultamento Taxa	R\$	60,00
5) Uso da energia elétrica e água para construção/reforma de Jazigo	R\$	34,00

§ 1.º - O Jazigo Temporário é concedido pelo período de 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais


§ 2.º - O requerente do Jazigo Temporário ou familiares do **de cujus**, poderão transformar o jazigo Temporário em Jazigo Perpétuo, mediante o pagamento da taxa própria, dentro do período mencionado no parágrafo primeiro deste artigo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **especialmente o Decreto Executivo n.º 012/2017, de 12 de Janeiro de 2017.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de Setembro de 2022.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910